



EDITAL N.º 01/2023 CONCURSO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ/BA



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000

CNPJ n.º 13.692.736-0001-10
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

EDITAL N.º 01/2023
CONCURSO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ/BA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ/BA, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Gerência de Cultura, no uso das atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666, em conformidade a Lei Municipal nº 433, de 05 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo de realizar o Concurso para elaboração da escolha do Hino Oficial do Município. Fundamentado no Art. 3º § 2º da Lei Orgânica do Município – São símbolos do Município, a bandeira, o brasão municipal e o hino. Sendo esse último inexistente. Faz-se necessário a elaboração/ criação do hino do município; e da outras providências e resolve.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital o CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA E DIVULGAÇÃO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENTO SÉ/BA, observadas as condições estipuladas na legislação, conforme a Lei Municipal nº 433, de 05 de julho de 2023, que autoriza o Poder Executivo de realizar o Concurso para elaboração da escolha do Hino Oficial do Município, que rege a matéria e segundo os critérios exigidos neste edital e seus anexos

2. JUSTIFICATIVA

O Concurso se justifica uma vez que, o hino é um símbolo municipal definido em lei, no Art. 3º § 2º da Lei Orgânica do Município – São símbolos do Município, a bandeira, o brasão municipal e o hino. Sendo necessário sua escolha através de concurso.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1 Escolher a composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Sento Sé/BA;
- 3.1. Enaltecer os aspectos positivos de Sento Sé/BA, destacando as peculiaridades geopolíticas, sociais e históricas;
- 3.2. Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos sentoseenses promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do hino do seu município;
- 3.3. Estimular as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município;

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos de Recurso Municipal;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

- 4.2. O recurso total destinado para este edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custeio do prêmio.

5. PREMIAÇÃO

- 5.1. Ao vencedor do Concurso será concedido **premiação em dinheiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As composições deverão ser inscritas e protocoladas na Gerência Municipal de Cultura, e deverão ser apresentadas pelo(s) autor (es) ou representantes legais, através de procuração pública ou particular.

6.2. O período de inscrição do concurso é de: **19 de julho a 01 de setembro de 2023, das 08 horas às 13 horas, na Gerência de Cultura de Sento-Sé;**

6.3. O material para inscrição no concurso deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado na parte externa com o nome do concorrente, nome da música e o termo "CONCURSO HINO DE SENTO SÉ/BA", contendo:

- 6.3.1. A ficha de inscrição, conforme modelo constante do Anexo do termo do edital;
- 6.3.2. cópia da identidade (RG) e CPF;
- 6.3.3. breve currículo do(s) autor (es);
- 6.3.4. comprovante da representação legal, se for o caso;
- 6.3.5. envelope lacrado e sem identificação, contendo: cinco cópias da partitura, cinco da letra e cinco do CD.

6.4. Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (partitura, letra e CD), sob pena de desclassificação do candidato. A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante.

6.5. A inscrição é gratuita.

6.6 DA DOCUMENTAÇÃO

6.7. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento de inscrição, **conforme modelo (ANEXO II) e a Declaração de Aceite (ANEXO III)**, impressos, devidamente datados e assinados pelo interessado ou representante, **NO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**.

6.8. Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

Formulário de Requerimento e Declaração de Aceite, **NO ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO:**

- 6.8.1. Documentos relativos à habilitação;
- 6.8.2. Fotocópia legível da carteira de identidade;
- 6.8.3. Comprovante de situação cadastral do CPF;
- 6.8.4. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou declaração);
- 6.8.5. Certidão negativa – federal, estadual e municipal.
- 6.8.6. Comprovante da representação legal, se for o caso.

6.9. **O ENVELOPE Nº 2 - COMPOSIÇÃO**, deverá ser apresentado lacrado com o seguinte conteúdo:

- 6.9.1. cinco cópias da partitura;
- 6.9.2. cinco cópias da letra;
- 6.9.3. cinco cópias em CD, contendo uma cópia da gravação cada.
- 6.9.4. Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (partitura, letra e CD), sob pena de desclassificação do candidato. A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante.

6.10. **DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- 6.10.1. Os concorrentes deverão apresentar os documentos de habilitação e a composição em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, identificados por meio dos números 1 e 2, os quais, preferencialmente, deverão conter, externamente, a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

CONCURSO HINO DE SENTO SÉ/BA
ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº
NOME DO PARTICIPANTE:

CONCURSO HINO DE SENTO SÉ/BA
ENVELOPE Nº 02
COMPOSIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº
NOME DO PARTICIPANTE:

- 6.10.2. Os envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Composição) deverão ser entregues até a data e horário designados no subitem 6.2, devidamente protocolado junto a Gerência Municipal de Cultura,



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

localizada na Av. Raul Alves de Souza, s/n.

- 6.10.3. Serão aceitos documentos de habilitação e composições remetidas pelos Correios, desde que entregues a Gerência Municipal de Cultura até a data e a hora marcada para o recebimento dos envelopes. Os documentos recebidos após o dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão devolvidos ao proponente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 7.7. Poderão participar do concurso com música e letra todo cidadão natural ou que resida em Sento-Sé, no mínimo 10 anos, maiores de 18 anos, que preencherem os requisitos exigidos no presente edital.
- 7.2 Cada concorrente poderá participar com apenas um (1) trabalho;
- 7.3 Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de dois participantes, devendo constar a co-autoria, de forma clara, na ficha de inscrição.
- 7.4. Não será permitido apresentar música e letra já conhecidas, seja pelo próprio compositor ou compositores, seja por representante legal do compositor ou compositores.
- 7.5. Não poderá participar do concurso servidores públicos.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 8.1. Em decorrência das decisões relacionadas com o presente concurso, nos termos legais é facultada a interposição de:
- 8.2. IMPUGNAÇÃO ao edital, pelo interessado, até o segundo dia útil que anteceder o recebimento do envelope de documentação, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.
- 8.3. IMPUGNAÇÃO ao edital, por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento do envelope de documentação.
- 8.4. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo concorrente, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.
- 8.5. As contrarrazões poderão ser propostas pelos interessados no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação das vistas do recurso administrativo proposto.
- 8.6. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.
- 8.7. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

8.8. As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas por e-mail cultura@sentose.ba.gov.br, ou por escrito para a Gerência de Cultura, na Avenida Raul Alves de Souza, s/n, no horário de 08h00min as 13hrs.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Os itens a serem avaliados terão pontuação individual, conforme tabela com pontuações.

9.2. Cada jurado preencherá a sua tabela e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

9.3. Para a devida classificação a composição concorrente deverá alcançar uma nota mínima de 30 pontos;

9.4. Serão avaliados os seguintes aspectos relativos às composições apresentadas, com as respectivas pontuações:

ITEM	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	Zero a cinco
Clareza e comunicação	Zero a cinco
Correção	Zero a cinco
Poesia (letra)	Zero a dez
Arranjo (combinação dos elementos musicais: melodia, harmonia e ritmo)	Zero a quinze

10. DO JULGAMENTO

10.1. Para efeito de julgamento serão considerados, adequação ao tema, Clareza e comunicação, Correção, Poesia (letra), Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo);

10.2. O tempo de execução do Hino deverá ter no máximo quatro minutos;

10.3. Entenda-se por composição musical original, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio.

10.4. Para fins deste edital de concurso, são adotados os seguintes conceitos:

10.4.1. **Adequação ao Tema:** a redação da letra da composição em que se denota ou salienta valores sentoseenses e que possa remeter às pessoas que ouvem, cantem ou leiam a sua letra a interpretar uma paisagem, um relevo, uma sociedade ou um outro valor que esteja associado a Santo Sé/BA.

10.4.2. **Clareza e comunicação:** uma letra que contenha uma linguagem de fácil entendimento, e que a melodia incentive a todos a cantar, independentemente das idades, das condições socioeconômicas, das crenças



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

religiosas, enfim que todos adotem o hino.

10.4.3. **Correção:** entende-se como Correção a letra da música que esteja redigida de forma correta, dentro das normas atuais da língua portuguesa/Brasil, bem como a partitura apresentada.

10.4.4. **Poesia:** a letra que contenha elementos de redação, sejam palavras, sejam frases, que deem uma conotação poética sobre Sento Sé/BA.

10.4.5. **Arranjo:** a combinação dos elementos musicais, melodia, harmonia e ritmo, se associem de forma tal que conquistem o agrado popular, permitindo e facilitando o seu canto em todas as categorias de pessoas.

10.5. Caso seja constatado empate na pontuação final, o critério de seleção para desempate serão:

10.5.1. 1º - maior nota em arranjo;

10.5.2. 2º - maior nota em poesia;

10.5.3. 3º - maior nota em adequação ao tema.

11. DA SELEÇÃO

11.1. A seleção será sujeita a seis etapas:

11.2. A 1ª etapa corresponde a análise documental: análise dos documentos de habilitação no concurso, realizado pela Comissão Organizadora, no período de: 04/09 a 08/09/2023;

11.3. A 2ª etapa é a pré-seleção das 05 (cinco) músicas finalistas;

11.3.1. A Comissão Julgadora avaliará todas as composições habilitadas fazendo a seleção das 05 (cinco) composições finalistas, no período de : 18 a 21/09/2023.

11.4. A 3ª etapa é o resultado das composições finalistas (site e mural da prefeitura);

11.4.1. Após selecionadas as 05 (cinco) composições finalistas, será divulgada em site e mural da prefeitura, o resultado com as obras selecionadas para grande final, no dia: 22/09/2023.

11.5. A 4ª etapa será o ensaio das 05 (cinco) composições finalistas;

11.5.1. O ensaio com os 05 (cinco) finalista, acontecerá no período de 23/09 a 28/09/2023, com orquestra.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

11.6. A 5ª etapa será a final do concurso em praça pública, para habilitação das propostas pela comissão organizadora;

11.6.1. A grande final do Concurso acontecerá no dia 29/09/2023. O evento acontecerá a noite em praça pública, aberto a toda comunidade.

11.6.2. Escolhida a composição Hino do município, será encaminhado e submetido à aprovação da Câmara de Vereadores, que deverá ser oficializado através de lei pelo poder executivo, tornando-se símbolo oficial.

11.7.A 6ª etapa será a homologação do Concurso;

11.7.1.A homologação do Concurso do Hino de Sento-Sé, acontecerá no dia 16/10/2023, Dia do Aniversário do Município de Sento-Sé, em praça pública. A homologação será apresentada em sessão solene, cuja sanção ocorrerá por ocasião do transcurso da data comemorativa, constituindo-se em ato oficial do chefe do Poder Executivo.

11.8. Na 1ª etapa da "habilitação" , a Comissão Organizadora, verificará a regularidade dos aspectos formais relativos às propostas recebidas, bem como a falta ou irregularidade de quaisquer documentos, informações ou características considerados obrigatórios;

11.8.1. Serão considerados inabilitados na 1ª etapa de "Habilitação", os proponentes cujas propostas:

11.8.2. Tenham sido cadastrados de forma incorreta ou preenchimento incompleto no formulário, sem os dados essenciais ou cujo os documentos obrigatórios não tenham sido anexados.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1.O(s) autor(es) da composição vencedora cederá(ão) a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Sento Sé/BA, que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar a composição premiada.

12.2.O(s) compositor(es) do hino vencedor, deverá entregar a Gerência de Cultura, a declaração de cessão de direitos autorais (Anexo III), até 3 (três) dias úteis após a divulgação do hino selecionado.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

13. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E JULGADORA

13.1. A Comissão Organizadora será composta por funcionários públicos do Município de Sento-Sé.

13.2. A Comissão Julgadora será composta por: um (1) professor de Língua Portuguesa e um (1) professor de História, conhecedor das peculiaridades do município, indicados pela Secretaria Municipal de Educação; 03 (três) representantes do segmento música, com notório saber;

13.3. Os integrantes da Comissão julgadora não poderão participar do concurso.

13.4. Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, devendo ser considerado múnus público o desempenho de suas atividades.

14. DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO

14.1. Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito: HINO: “Música, geralmente marcial ou solene, acompanhada de um texto, e que exalta o valor de algo ou de alguém”. (ex: O Hino à Bandeira). (Aurélio Buarque de Holanda Ferreira in Novo Dicionário da Língua Portuguesa).

14.2. Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas.

14.3. O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar, em algum momento, fatos históricos, acontecimentos, feitos, e peculiaridades geopolíticas, sociais do município de Sento Sé/BA;

14.4. A composição deverá possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor (res) qualquer questão quanto à autoria;

14.5. A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais.

15. DA APRESENTAÇÃO DA MÚSICA

15.1. A melodia deverá estar escrita em pentagrama, com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental.

15.2. A melodia com o seu acompanhamento deverá estar gravada em CD, primando pela qualidade, a fim de viabilizar a sua avaliação pela Comissão Julgadora.

Caso o material gravado não permita a avaliação adequada, seja pela qualidade, seja por dano físico da mídia, haverá a possibilidade de desclassificação do trabalho, a critério da Comissão Julgadora.

16. PRAZO

16.1 prazo para as inscrições será de 19 de julho a 01 de setembro de 2023 , previstos no cronograma do edital.

17. DOS DIREITOS AUTORAIS

O autor ou autores do trabalho vencedor cederá ou cederão a propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Sento Sé/BA que se reserva o direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.

18. CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
1. Período de publicação do Edital	17 a 18/07/2023
1.1 Período de inscrição	19/07 a 01/09/2023
2. Período de análise documental	04/09 a 08/09/2023
2.1 - Publicação das inscrições habilitadas	11/09/2023
2.2 Período para apresentação de recurso da publicação das inscrições	12/09 a 14/09/2023



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

habilitadas	
2.3 Publicação do resultado do recurso	15/09/2023
3. Período da pré-seleção das 05 (cinco) composições finalistas	18/09 a 21/09/2023
4. Resultado das composições finalistas (site e mural da prefeitura):	22/09/2023
5. Período de ensaio das 05 (cinco) composições finalistas	23/09 a 28/09/2023
6. Realização da final do concurso em praça pública	29/09/2023
7. Homologação do Concurso em praça pública	16/10/2023

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Poderá a Administração revogar o presente procedimento, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao interessado direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

19.2. O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

19.3. As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos interessados no certame por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.4. A participação do interessado no certame implica em aceitação de todos os termos deste edital.

19.5. Estarão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores;

19.6. Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma;

19.7. Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores;

19.8. A Prefeitura Municipal de Sento Sé/BA e a Comissão Organizadora do "Concurso Hino de Sento Sé/BA" poderão determinar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados seja selecionado pela Comissão Julgadora;

19.9. Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados ao



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTO-SÉ

Praça Dr. Juvêncio Alves, s/n – Centro
CEP 47350-000
CNPJ n.º 13.692.736-0001-10
<http://www.sentose.ba.gov.br/>

- acervo do Arquivo Público Municipal de Sento Sé/BA.
- 19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Sento Sé - BA
- 19.11. Fazem parte integrante deste edital:
- 19.11.1. Anexo II - Solicitação de inscrição;
- 19.11.2. Anexo III - Declaração de Aceite;
- 19.11.3. Anexo IV - Declaração de Cessão de Direitos Autorais.
- 19.12. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Organizadora do concurso ou pela autoridade a ela superior.

Sento Sé/BA, 13 de julho de 2023.

ANA LUIZA
RODRIGUES DA SILVA
PASSOS:03061513590

Assinado de forma digital por ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS:03061513590
Dados: 2023.07.17 13:00:33 -03'00'

ANA LUIZA RODRIGUES DA SILVA PASSOS
PREFEITA DE SENTO-SÉ